

Memorando-Circular n.º 01/2017/GAB/UFG

Em 25 de janeiro de 2017.

Aos (Às) Sr.^{es(as)} Pró-Reitores(as)
Ao Sr. Diretor da Regional Catalão – RC/UFG
À Sr.^a Diretora da Regional Goiás – RGOIÁS/UFG
Ao Sr. Diretor da Regional Jataí – REJ/UFG
Aos Sr.^{es(as)} Diretores(as) de Unidades Acadêmicas
Aos (Às) Sr.^{es(as)} Chefes de Unidades Acadêmicas Especiais
Aos(Às) Sr.^{es(as)} Diretores(as) de Órgãos Administrativos e Suplementares da UFG

Assunto: Comunicado sobre novos formulários de designação de funções e substituições.

A Administração Superior da Universidade Federal de Goiás – UFG comunica a todos os membros da comunidade universitária que, a partir deste mês de **janeiro**, será adotado novo procedimento administrativo para a solicitação de dispensa/exoneração, designação/nomeação de servidor para exercer função de confiança (Cargo de Direção - CD, Função Gratificada - FG e Função de Coordenação de Curso - FCC), bem como de substituições em geral. Por oportuno, informamos ainda que, a partir de **13/02/2017**, não mais serão aceitos documentos diferentes dos formulários constantes deste memorando-circular, entretanto, os documentos encaminhados até a presente divulgação serão considerados e tramitados normalmente.

Para tanto, anexamos os novos formulários, com as orientações abaixo:

1) Formulário de dispensa/exoneração, designação/nomeação de servidor para exercer função de confiança (CD/FG/FCC): deverá ser preenchido e assinado pelo dirigente máximo de cada unidade/órgão ou seu substituto legal, com os anexos exigidos em cada formulário, e encaminhado ao Centro de Informação, Documentação e Arquivo – CIDARQ/UFG, responsável por sua atuação. Após, o referido processo será direcionado ao Gabinete da Reitoria, para análise e autorização, sendo, em seguida, direcionado ao Departamento do Pessoal – DP/UFG, para publicação da respectiva portaria. Devido a esta tramitação, orientamos o envio o mais antecipadamente possível, **com no mínimo trinta dias de antecedência.**

1.1) Para a designação de Coordenador (FCC) e Vice-Coordenador de Curso, com mandato de *dois anos*, deverá ser preenchido também o formulário de **Designação/Dispensa de Vice-Coordenação/Sub-Chefe de Unidade Acadêmica Especial - UAE**.

1.2) Nos casos de designação de Chefe (FG-1) e Sub-Chefe de Unidade Acadêmica Especial - UAE, com mandato de *quatro anos*, deverá ser preenchido também o formulário de **Designação/Dispensa de Vice-Coordenação/Sub-Chefe de UAE**.

1.3) Advertimos que, em qualquer designação, deverá ser preenchido e assinado pelo interessado o **Formulário de Autorização de Acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física**, atualizado, e disponível no *site* do DP/UFG (*link* - Formulários), de acordo com a Instrução Normativa TCU n.º 65, de 20/04/2011.

1.4) Para a nomeação de Cargo de Direção - CD, deverá também ser preenchido o formulário **Termo de Opção** de remuneração, tendo em vista o que consta do artigo 2º, inciso III, da Lei n.º 11.526/2007.

1.5) Ressaltamos que o início do exercício de função de confiança, bem como a recondução de mandatos, inclusive para efeitos financeiros, **somente terá vigência a partir da publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.)**, de acordo com o art. 15, § 4º, da Lei n.º 8.112/90. Desta forma, recomendamos que a Unidade Acadêmica fique atenta à vigência dos respectivos mandatos, evitando intempestividade nas solicitações.

2) Formulários de Substituição/Vice/Sub-Chefe: o respectivo formulário, conforme discriminado abaixo, deverá ser preenchido e assinado pelo dirigente máximo de cada unidade/órgão, ou seu substituto legal, e encaminhado ao **Gabinete da Reitoria** a via original, para análise e autorização, sendo, em seguida, após aprovação superior, direcionado ao Departamento de Pessoal – DP/UFG, para emissão da respectiva portaria (não publica no D.O.U.).

Não é necessária a autuação dos formulários relativos a substituições. Todas as ocorrências de substituição deverão ser informadas ao DP/UFG, por meio do Boletim de Frequência Mensal, com os dias substituídos e a justificativa, conforme Memorando Circular n.º 074/2016/CFP/DP-UFG, de 06/06/2016, disponível no *site* do DP/UFG.

2.1) Substituição nas faltas e impedimentos: quando se designa um servidor sem período determinado.

2.2) Designação de Substituto Eventual (por tempo pré-determinado): Em casos de férias e outros afastamentos, desde que não haja designação de substituto para as faltas e impedimentos. Esse tipo de substituição ocorre quando o substituto é designado a cada ausência do titular.

3) Nomeação de Diretor/Vice-Diretor de Unidade Acadêmica (UA) com mandato de quatro anos: deverá ser preenchido e assinado pelo dirigente máximo de cada unidade/órgão, ou seu substituto legal, com os anexos exigidos no formulário, e encaminhado ao Centro de Informação, Documentação e Arquivo – CIDARQ/UFG, responsável por sua atuação. Após, o referido processo será direcionado ao Gabinete da Reitoria, para análise e autorização e, em seguida, direcionado ao Departamento do Pessoal – DP/UFG, para publicação da respectiva portaria e providências quanto à posse. Devido a esta tramitação, orientamos o envio o mais antecipadamente possível, com **no mínimo trinta dias de antecedência**.

Alertamos ainda que, em qualquer das situações supracitadas, a atuação e/ou o envio dos processos ou formulários fora do prazo indicado neste memorando-circular poderá acarretar prejuízos às partes interessadas, visto ser necessária a tramitação do pedido por várias instâncias administrativas, antes da publicação da portaria no D.O.U. formalizando o ato.

Por oportuno, comunicamos Vossa Senhoria que este memorando-circular e os respectivos formulários estarão disponíveis no *site* do DP/UFG (www.dp.ufg.br) para consulta e utilização.

Face ao exposto, solicitamos-lhes, portanto, ampla divulgação aos membros da comunidade universitária da UFG, bem como a sua colaboração, para o êxito deste novo procedimento, que visa ao cumprimento de normativos legais e maior eficiência na efetivação dos atos administrativos.

Atenciosamente,

Prof. Manoel Rodrigues Chaves
Vice-Reitor no exercício da Reitoria